



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 256

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO A FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC**

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Fundação Assisesense de Cultura, as seguintes informações:

- 1-) Qual é o orçamento anual da FAC?
- 2-) Qual o valor do repasse mensal para a FAC? Esta sendo repassado mensalmente?
- 3-) Quais os projeto desenvolvidos pela FAC atualmente? Quantas pessoas atendem cada um destes projetos? De qual idade? De quais bairros?
- 4-) Quantos prédios públicos estão sob os cuidados da FAC? Qual o estado de conservação de cada um destes prédios? Qual a previsão de reformas destes pontos?
- 5-) Qual o valor mensal seria o ideal para manter os projetos e a manutenção da FAC?
- 6-) Quais as vantagens e desvantagens da criação da Secretaria de Esporte e Cultura?
- 7-) Com a criação desta secretaria, os projetos da FAC serão mantidos e ampliados?
- 8-) Qual o orçamento anual que será destinado para a referida secretaria?
- 9-) Qual o quadro de funcionários concursados e comissionados da FAC atualmente? Onde cada funcionário trabalha e qual a sua função?
- 10-) Qual o posicionamento da FAC com relação a Cartilha do Ministério da Cultura que aconselha a não união da Cultura com outras secretarias?



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

11-) Com relação a extinção da FAC, existe alguma exigência de parecer por parte do Conselho Gestor ou do Ministério Público?

**SALA DAS SESSÕES**, em 19 de junho de 2017.

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
**Vereador - PR**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o  
número de proposição 256.**